GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 887ª (OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", CNPJ nº 00.037.457/0001-70, NIRE nº 5350000090-9, em sessão ordinária, virtual, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e JOÃO CESAR BERTOSI FILHO. Aberta a sessão, o Presidente do CONFIS Sr. Dirceu Batista, convidou a mim, Elaine Cristine Gomes Carneiro, para secretariar os trabalhos, bem como o Dr. Antônio Sérgio Xavier, Auditor Interno e o Sr. Geraldo Alves Campolina, Chefe da Contabilidade da Companhia para participarem da reunião. Subseguindo houve uma breve apresentação do Novo Auditor, Dr. Antônio Sérgio Xavier, ao Conselho e posteriormente passou-se ao exame dos itens da pauta: 1. Relatório de Auditoria nº 14/2023 (115253750), constante do Processo nº 00112-00009162/2023-78. O Dr. Antônio Sérgio Xavier, Chefe da Auditoria, apresentou o Relatório de Auditoria, que trata da Análise do Balancete Trimestral 2023 — 1º trimestre 2023, tendo por objetivo aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, demonstradas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e nas Notas Explicativas, findos em 31 de março de 2023. O Relatório conclui que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, referentes ao 1º trimestre de 2023, bem como as Notas Explicativas, apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, estando os mesmos adequados com os saldos apresentados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e no Processo SEI nº 00112-00009162/2023-78, exceto quanto aos apontamentos descritos nos itens 3.1.1 (pendências nas contas correntes bancárias, decorrentes de bloqueios judiciais para garantia de futuros pagamentos de ações judiciais e depósitos judiciais não identificados) e 3.1.2 (recursos a receber oriundos da Fonte 100 - Tesouro, para custear os passivos decorrentes de fornecimento de bens e serviços de terceiros, por obrigações já liquidadas). Posteriormente, o Presidente do CONFIS, apresentou ao Sr. Geraldo Campolina os questionamentos levantados pelo Conselho durante a Análise do Balancete Trimestral 2023 -1º Trimestre (115445194), quais sejam: A. Sem informação de atendimento das recomendações. O Sr. Geraldo Campolina informou que os questionamentos foram respondidos no Processo nº 00112-00009162/2023-78, mais especificamente no Despacho - NOVACAP/PRES/DF/DECON nº 115526828. B. Como está o andamento dos impostos a recuperar apontadas pela auditoria externa em 2022? O Sr. Geraldo Campolina informou que foi iniciado levantamento dos processos administrativos junto a Receita Federal do Brasil da situação de cada valor a recuperar, havendo uma planilha do levantamento realizado (115189536), e que a expectativa é de que dentro de 30 a 45 dias seja concluído este levantamento. C. Como está sendo tratada a questão de conciliação entre os sistemas SIGGO e dos bloqueios judiciais? O Sr. Geraldo Campolina noticiou que os apontamentos realizados pela conciliação bancária referentes aos bloqueios judiciais estão sendo identificados e transferidos para conta específica de valores pendentes de orçamento, e ainda tem-se como meta a redução de 75% destes apontamentos, o que irá contribuir para a diminuição da distorção entre saldo bancário e saldo de contabilidade. **D.** Quando foi realizada a última contagem física da Companhia? O Sr. Geraldo Campolina não respondeu especificamente a questão, contudo informou que ficou acordado com o Chefe da Auditoria Interna, que serão feitas visitas esporádicas ao almoxarifado da Companhia. No que diz respeito ao Ativo Imobilizado (Depreciação Acumulada), foi implantado um novo Sistema, em conjunto com a área de TI da empresa, e estão sendo desenvolvidos novos relatórios, trabalho que está sendo realizado conjuntamente com o Departamento de Informática, e que está em fase de acertos finais, com previsão de conclusão para 30 dias. Explanou ainda, no que diz respeito às Subvenções, que o Departamento de Contabilidade (DECON), em conjunto com a Subsecretaria de Contabilidade do Distrito Federal (SUCON-DF), identificaram as causas das distorções dos saldo das subvenções de longo prazo, e que grande parte trata do Programa de Demissão Voluntária -PDV, ficando a SUCON responsável por realizar os ajustes contábeis. Comunicou ainda, que já foi apresentado para a SUCON onde estão as diferenças, para que eles façam os ajustes. A expectativa é de que a correção seja realizada em até 30 dias. Dando seguimento, o Chefe da Contabilidade concluiu pela leitura de partes do Relatório de Auditoria nº 14/2023, realizando explicações pontuais. Após, o chefe da Auditoria Interna informou que a equipe sinalizou a

impossibilidade de cumprir o cronograma anual de atividades da Auditoria em função da carência de colaboradores do setor, que atualmente é de três pessoas. Situação esta que já foi levada a alta gestão da empresa. 2. Apreciação do Regimento Interno do Conselho Fiscal, Processo nº 00112-00029668/2022-12, após parecer da Diretoria Jurídica (111870484). O Conselho entendeu pertinentes as recomendações contidas no parecer da Diretoria Jurídica e decidiu por acatá-las, entendendo pela desnecessidade de encaminhamento do Regimento às demais diretorias da Companhia. O Conselho Fiscal, após serem realizadas as recomendações sugeridas pela Diretoria Jurídica, aprovou o encaminhamento do Regimento Interno do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da Companhia. 3. Apreciação do Plano Anual de Atividades do CONFIS (115488417). O Presidente do Conselho propõe aos demais conselheiros que o plano de atividades do Conselho seja iniciado no mês de julho de 2023 e que seja encerrado em junho de 2024, o que facilitará a apreciação das informações da área de governança da empresa, uma vez que somente as informações das áreas de auditoria e contabilidade estão sendo fornecidas para o Conselho semestralmente. A proposta se dá devido a acreditar-se que o planejamento anual (12 meses) facilitará o acesso às áreas da Companhia, em especial às informações da área de Governança. Os Conselheiros aprovaram a alteração do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal para compreender o período de junho de 2023 a julho de 2024. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(a) Conselheiros(a) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.

DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR	
MARIANA MARRECO CERQUEIRA	EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
JOÃO CESAR BERTOSI FILHO	RONAN PEREIRA LIMA
Elaine Cristine Gomes Carneiro Secretária da Reunião	



Documento assinado eletronicamente por MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 17/07/2023, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409- 0**, **Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/10/2023, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2**, **Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2023, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 06/11/2023, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES** - **Matr.0973411-2**, **Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/11/2023, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **115603829** código CRC= **CF7534EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00000334/2023-48 Doc. SEI/GDF 115603829